



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N°. CD/ 40 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E VIII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO N°. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO N°. CD-34/82 DE 29.04.82;

R E S O L V E:

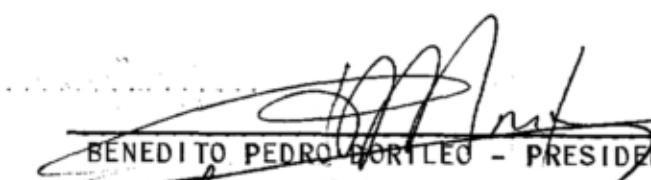
Artigo 1º - Fica homologado o Convênio PICD 91/82 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando a concessão de recursos destinados à execução do Projeto operativo de 1982 do Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PICD.

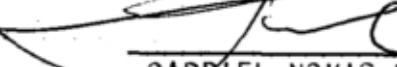
Artigo 2º - Fica homologada a Portaria N° 0070/82-R de 28 de abril de 1982, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.758.600,00, (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

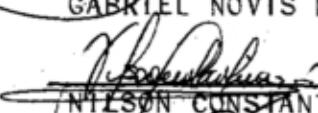
08442064.424.003 - INCENTIVO À FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE
3 000 - Despesas correntes
3 200 - Transferências correntes
3 250 - Transferências a pessoas
3 254 - Apoio financeiro a estudante..Cr\$ 8.758.600,00
TOTAL.....Cr\$ 8.758.600,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos da CAPES, conforme Convênio PICD 91/82, acima mencionado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 07 de maio de 1.982.


BENEDITO PEDRO PORTELA - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTILIO OURIVES - MEMBRO